



Prefeitura
CAJATI

Memorando 8- 1.977/2026

1Doc

De: Augusto C. - SEDUC-DAAF-DCC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/02/2026 às 16:35:24

Setores envolvidos:

SEADM, SEDUC, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF-DCC, SEDUC-DAAF, SEDUC-DAAF-DAE

Profissionais de Apoio à Educação Infantil (PAEDI)

Prezado [Jailton Pereira Dos Santos - SEADM-DESUP](#), boa tarde.
Atendo as solicitações.

—

Augusto Sbrisse Neto da Costa

Chefe de Divisão de Convênios e Contratos

Anexos:

008_ETP_PAEDI.pdf



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP Nº 008/2026 – SEDUC – DAAF

Em conformidade com o artigo 18, §1º da lei 14.133/2021

Fornecimento de profissionais para prestação de serviços de apoio à educação infantil (PAEDI), atuando com crianças de 0 a 5 anos e apoiando professores nas unidades de educação infantil da rede regular municipal de Cajati-SP.

Unidade administrava responsável: Secretaria Municipal de Educação.
(unidade demandante/requisitante)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AUXILIARES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade de fornecimento de profissionais para prestação de serviços de apoio à educação infantil (PAEDI), atuando com crianças de 0 a 5 anos e apoiando professores nas unidades de educação infantil da rede regular municipal de Cajati-SP.

Servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com a lei nº 14133, de 1º de abril de 2021, tendo como norteadores os seguintes artigos: Dos Princípios - Art.5º, Das Definições - 6º inciso XIII, Do Processo Licitatório – Art.11, incisos de I a IV, Da Instrução do Processo Licitatório – Art. 18 e Art.23, 1º§, Das Modalidades de Licitação Art. 28, incisos de I a V , 1º§ e 2º§, Dos Critérios de Julgamento – Art. 33 a 39, Da Habilitação - artigos 62 e 68, Da Alocação de Riscos – Art.103, Da Duração do Contrato - artigos 105 a 114, Da Alteração dos Contatos e Dos Preços – Art. 124 a 136, Dos Pagamentos – Art. 141 a 146.

Secretaria/servidor responsável:

Secretaria Municipal de Educação: Rodrigo Ribeiro de Andrade.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE

A presente fundamentação baseia-se nos estudos técnicos preliminares realizados pela Secretaria Municipal de Educação de Cajati-SP, os quais identificaram a insuficiência de profissionais de apoio à educação infantil (PAEDI) na rede municipal. Essa carência tem comprometido a qualidade das atividades pedagógicas e dificultado o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, que demandam atenção individualizada e metodologias específicas para o processo de aprendizagem. Além desses aspectos, a limitação de pessoal também interfere diretamente na abertura de novas vagas em creches, ponto crítico que o município necessita aprimorar, considerando a existência de lista de espera e os apontamentos já realizados por órgãos de fiscalização. Nesse contexto, torna-se imprescindível a análise criteriosa das alternativas disponíveis para suprir a demanda, considerando a viabilidade, os benefícios e as limitações de cada proposta.

A contratação direta por meio de concurso público, embora represente um mecanismo formal e transparente de provimento de cargos, apresenta limitações significativas. Trata-se de um processo de execução demorado, sujeito a etapas administrativas complexas, o que inviabiliza o atendimento imediato das necessidades da rede. Soma-se a isso a rigidez do regime estatutário, que reduz a flexibilidade para reposições e adequações de pessoal. Tal aspecto é especialmente crítico, pois, diante do afastamento de um servidor por licença de saúde ou mesmo em casos de exoneração, a efetiva substituição demanda vários dias. Essa morosidade acarreta prejuízos diretos ao processo educacional das

crianças e compromete o bom andamento das atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar.

A utilização de estagiários, por sua vez, configura alternativa de baixo custo e com potencial de apoio em atividades complementares. Entretanto, a ausência de experiência técnica e a necessidade de supervisão constante reduzem a efetividade dessa solução. Em vez de aliviar, tal modelo pode ampliar a sobrecarga dos professores, não atendendo, portanto, às especificidades do cuidado infantil na primeira infância.

A celebração de convênios com organizações sociais ou entidades parceiras apresenta como vantagem a possibilidade de engajamento comunitário e de formação de parcerias locais. Todavia, sua viabilidade é limitada pela escassez de entidades especializadas na região, além da morosidade dos trâmites burocráticos necessários para formalização e execução, o que compromete a aplicabilidade em caráter emergencial.

A terceirização por meio de empresa especializada surge, nesse cenário, como a alternativa mais eficiente. Esse modelo possibilita a disponibilização imediata de profissionais qualificados, assegura a continuidade do atendimento educacional e incorpora mecanismos de capacitação contínua sob responsabilidade da contratada. Além disso, transfere para a empresa a gestão administrativa relacionada à alocação, substituição e treinamento de profissionais, promovendo maior eficiência na utilização de recursos e liberando a Secretaria Municipal de Educação para concentrar esforços nas atividades pedagógicas. Como contraponto, a dependência contratual requer acompanhamento e fiscalização rigorosos da execução, a fim de garantir o cumprimento das obrigações pactuadas.

Diante da análise comparativa, os estudos técnicos preliminares indicam que a terceirização mediante contratação de empresa especializada representa a alternativa mais eficaz para atender às necessidades emergenciais da rede municipal de educação infantil. Essa conclusão decorre da observação de que tal solução concilia agilidade, qualidade e segurança, promovendo condições adequadas ao desenvolvimento integral das crianças de Cajati-SP.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º inciso I)

(descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;)

A contratação de profissionais de apoio à educação infantil (PAEDI) é imprescindível para garantir a qualidade e a continuidade dos serviços prestados às crianças de 0 a 5 anos nas unidades de educação infantil da rede municipal de Cajati-SP. A falta de profissionais qualificados na quantidade necessária tem gerado dificuldades significativas para a realização das atividades pedagógicas de forma eficaz e segura, comprometendo o desenvolvimento integral das crianças, especialmente em um período tão crucial de sua formação educacional e emocional.

A educação infantil é a base para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças, e, portanto, exige um acompanhamento constante e especializado. As unidades de educação infantil, ao atender crianças em fase de desenvolvimento, necessitam de um número adequado de profissionais para

garantir um ambiente seguro, acolhedor e estimulante, onde as crianças possam explorar e aprender com qualidade.

No entanto, as unidades escolares da rede municipal têm enfrentado desafios relacionados à falta de recursos humanos capacitados para apoiar os professores na execução das atividades pedagógicas e no cuidado diário das crianças. A escassez de profissionais de apoio tem sobrecarregado os educadores, dificultando a implementação de metodologias eficazes e a promoção de um ambiente de aprendizado adequado. Além disso, a carência desses profissionais impacta diretamente na segurança das crianças, dificultando a supervisão individualizada e o atendimento às necessidades específicas de cada uma, o que pode comprometer sua experiência educacional e social.

A contratação de uma empresa especializada para fornecer esses profissionais visa solucionar esse problema de forma imediata, garantindo que as unidades de educação infantil tenham os recursos humanos necessários para garantir um atendimento de qualidade. Esses profissionais desempenharão papel fundamental na supervisão das atividades, garantindo que as crianças sejam atendidas de maneira individualizada e que seu desenvolvimento seja acompanhado de perto.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa assegurar o cumprimento das diretrizes educacionais do município e garantir que todas as crianças da rede pública de ensino recebam a educação e o cuidado que têm direito. A medida também reflete o compromisso da administração pública com a melhoria da qualidade da educação infantil, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças e o fortalecimento da rede educacional, com base nos princípios da educação integral e inclusiva, promovendo igualdade de oportunidades para todos.

Portanto, a contratação de profissionais de apoio à educação infantil é uma necessidade urgente e estratégica para garantir a qualidade do atendimento educacional às crianças da faixa etária de 0 a 5 anos, resolvendo um problema estrutural da rede de educação infantil e assegurando o cumprimento dos direitos das crianças e das normas pedagógicas estabelecidas.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRAÇÃO NO PLANO DECONTRATAÇÕES ANUAL (Art 18, § 1º, inciso II) (demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;)

A contratação de profissionais de apoio à educação infantil (PAEDI) está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Educação de Cajati-SP para o exercício de 2025. O plano visa alinhar as necessidades da rede de educação infantil com os objetivos estratégicos da administração pública municipal, garantindo que a educação infantil seja oferecida com qualidade, segurança e equidade.

Alinhamento com o Planejamento da Administração:

A contratação dos profissionais de apoio à educação infantil integra o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, que tem como objetivo principal a garantia da educação integral e inclusiva para todas as crianças da faixa etária de 0 a 5 anos. A presença de profissionais especializados é crucial para atender à demanda crescente por serviços educacionais de

qualidade, com foco no desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças.

Essa medida está em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE), que preveem a ampliação do atendimento à educação infantil em todo o país, e com o Plano Municipal de Educação de Cajati, que estabelece metas específicas para a melhoria da qualidade da educação básica, com ênfase na educação infantil.

Justificativa da Contratação no PCA:

A inclusão dessa contratação no Plano de Contratações Anual atende diretamente às necessidades emergenciais e estruturais da rede de educação infantil de Cajati-SP, visando suprir a carência de profissionais qualificados para o apoio pedagógico e o cuidado das crianças nas unidades educacionais municipais. A ausência desses profissionais tem prejudicado o desempenho das atividades pedagógicas, o atendimento individualizado das crianças, comprometendo a qualidade do processo educativo e o cumprimento das normativas legais e pedagógicas.

A contratação está, portanto, diretamente alinhada com as metas do município para qualificar o atendimento educacional, garantir a segurança das crianças durante as atividades e fomentar a inclusão e o desenvolvimento integral no contexto da educação infantil.

Integração com Outras Ações e Planejamento Orçamentário:

A contratação dos profissionais de apoio será coordenada de forma integrada com outras ações de melhoria da infraestrutura e qualidade da educação infantil, conforme previsto no orçamento anual da Prefeitura Municipal de Cajati. O planejamento orçamentário de 2026 já contempla a alocação de recursos financeiros para a contratação e gestão desses profissionais, assegurando que os pagamentos, benefícios e encargos sejam realizados dentro do período contratual.

Além disso, a previsão de contratação desses profissionais está conectada com outras iniciativas do município, como a capacitação contínua de educadores, o monitoramento de processos pedagógicos e a ampliação do atendimento educacional nas unidades de educação infantil, alinhando-se aos esforços de promoção da equidade educacional e de atendimento a crianças com necessidades especiais.

Impacto Esperado no Atendimento à Educação Infantil:

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento dos profissionais de apoio à educação infantil tem como objetivo central melhorar a qualidade do atendimento educacional e garantir que todas as crianças da rede pública de ensino de Cajati-SP recebam o suporte necessário para o seu pleno desenvolvimento. Espera-se que a implementação desta contratação traga os seguintes impactos positivos:

- a) Apoio contínuo ao desenvolvimento pedagógico nas unidades de educação infantil.
- b) Segurança e supervisão individualizada para as crianças, promovendo um ambiente mais acolhedor e seguro.
- c) Redução de sobrecarga dos educadores, permitindo que os professores se concentrem em atividades pedagógicas, enquanto os profissionais de

apoio garantem a manutenção da disciplina e a assistência direta às crianças.

- d) Aumento da eficiência administrativa, com a gestão dos profissionais terceirizada para a empresa contratada, o que libera a administração pública de processos administrativos mais pesados e complexos.

A previsão de contratação de profissionais de apoio à educação infantil está em total consonância com o Planejamento da Administração Pública de Cajati-SP, especialmente no que tange à melhoria da qualidade da educação básica e à implementação das diretrizes educacionais do município. A contratação, prevista no Plano de Contratações Anual, representa uma ação estratégica para garantir o cumprimento das metas de educação infantil, atendendo à demanda urgente de qualificação no serviço e à necessidade de adequação da rede de educação às exigências pedagógicas e legais.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º, inciso III) (demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;)

A admissão de 16 profissionais de apoio à educação infantil (PAEDI) tem como objetivo suprir a demanda das unidades da rede municipal de Cajati-SP. Esse processo foi cuidadosamente planejado e está em consonância com a estratégia da Secretaria Municipal de Educação, conforme as diretrizes do Plano de Contratações Anual (PCA). Os critérios definidos são essenciais para garantir que os colaboradores atendam às exigências da rede de ensino, respeitando a legislação vigente e assegurando a qualidade e eficácia dos serviços prestados.

A inclusão dos profissionais PAEDI no Plano de Contratações Anual de 2025 reflete o compromisso da administração pública com o fortalecimento da educação infantil. A iniciativa prioriza o atendimento às crianças de 0 a 5 anos, proporcionando um ambiente acolhedor e estimulante, conforme as orientações do Conselho Municipal de Educação (CME) e da Deliberação CME nº 02/2009.

A previsão dessa contratação se justifica pela carência urgente de pessoal capacitado para auxiliar os educadores nas unidades escolares. A ausência desses profissionais tem impactado negativamente o atendimento pedagógico e sobrecarregado os docentes. A medida visa criar um espaço seguro e propício ao aprendizado, permitindo que os professores se dediquem integralmente às atividades educacionais e ao desenvolvimento das crianças.

Todos os parâmetros da contratação foram definidos em conformidade com a legislação educacional, incluindo a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que reconhece a educação infantil como etapa inicial da Educação Básica. A iniciativa também está alinhada à Deliberação CME nº 02/2009, que regulamenta o funcionamento das instituições de ensino infantil em Cajati, assegurando que os profissionais atendam aos requisitos de formação e capacitação contínua estabelecidos pela legislação local.

A legislação vigente determina que a educação infantil deve ser oferecida pelo Estado e pelos Municípios a todas as crianças de 0 a 5 anos, em creches (0 a 3 anos) e pré-escolas (4 a 5 anos), garantindo condições adequadas para o

desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social. Os profissionais PAEDI desempenham papel fundamental nesse processo, complementando o trabalho da família e da comunidade.

A Deliberação CME nº 02/2009 estabelece os critérios para o funcionamento das instituições de ensino infantil, incluindo a necessidade de equipes qualificadas, proporção adequada entre educadores e alunos, e atendimento especializado para crianças com necessidades específicas. A contratação deve assegurar que os profissionais estejam devidamente habilitados, com foco no cuidado e na formação integral das crianças.

A empresa contratada será responsável por oferecer capacitação contínua aos profissionais, com treinamentos regulares sobre práticas pedagógicas, desenvolvimento infantil e demais temas pertinentes, conforme as exigências da LDB e da Deliberação CME nº 02/2009.

Além disso, caberá à empresa gerenciar todos os aspectos operacionais da contratação, incluindo seleção, administração de pessoal, remuneração e substituição de colaboradores, garantindo a continuidade dos serviços. A gestão deverá abranger tanto os aspectos administrativos quanto pedagógicos, em conformidade com as diretrizes legais.

O Departamento Municipal de Educação e Cultura de Cajati será encarregado de fiscalizar a execução do contrato e avaliar o desempenho da empresa, assegurando o cumprimento das condições estabelecidas no processo licitatório. Em caso de ausência de qualquer profissional, por motivo de saúde ou outro impedimento, a empresa deverá providenciar substituição imediata, evitando prejuízos ao atendimento educacional.

A contratada deverá comprovar capacidade técnica para fornecer profissionais qualificados, com experiência comprovada na área de educação infantil. A estrutura operacional da empresa deve permitir a gestão eficiente e a capacitação dos colaboradores, garantindo excelência na prestação dos serviços.

Os profissionais devem possuir formação mínima em educação infantil ou áreas afins, com habilitação específica para atuar com crianças de 0 a 5 anos. A empresa será responsável por alinhar os treinamentos às práticas pedagógicas recomendadas e às diretrizes do Ministério da Educação, assegurando que os PAEDI atendam às necessidades educacionais e de cuidado infantil conforme os padrões estabelecidos.

A gestão completa dos profissionais, incluindo contratação, pagamento, benefícios, encargos sociais e substituições, será de responsabilidade da empresa contratada. A administração pública atuará exclusivamente na supervisão dos serviços, monitorando a qualidade do atendimento nas unidades escolares.

A contratada deverá implementar mecanismos de controle de qualidade, realizar avaliações periódicas de desempenho e apresentar relatórios à Secretaria Municipal de Educação sobre as condições de trabalho, execução dos serviços e progresso das crianças atendidas.

Em caso de desempenho insatisfatório ou necessidade de afastamento, a empresa deverá realizar a substituição imediata do profissional, garantindo a continuidade das atividades pedagógicas e de cuidado.

O investimento necessário para essa contratação será contemplado no orçamento da Prefeitura Municipal de Cajati para o exercício de 2026. A previsão

inclui salários, encargos sociais, benefícios dos 16 profissionais, além dos custos administrativos relacionados à gestão contratual. A iniciativa está planejada dentro das limitações financeiras do município, visando à sustentabilidade do projeto ao longo do período contratual.

Os critérios definidos para a prestação dos serviços de apoio à educação infantil foram elaborados para garantir alinhamento com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, conformidade legal e uso eficiente dos recursos públicos. A empresa especializada será encarregada de fornecer profissionais capacitados, coordenar sua atuação nas unidades escolares e assegurar a qualidade do atendimento às crianças, conforme as diretrizes da Deliberação CME nº 02/2009.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, INCISO IV (estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;)

Com base na necessidade de garantir um atendimento de qualidade nas unidades de educação infantil de Cajati-SP, foi realizada a estimativa de contratação de 16 profissionais de apoio à educação infantil (PAEDI) para atender às crianças da faixa etária de 0 a 5 anos. Esta estimativa leva em consideração as exigências da Deliberação CME nº 02/2009, que regulamenta a organização e supervisão dos estabelecimentos de Educação Infantil no município, e assegura o cumprimento das normas que orientam o processo de contratação e gestão dos profissionais de apoio.

A estimativa de quantidade de profissionais PAEDI foi realizada com base no número de crianças matriculadas em cada turma e nas necessidades específicas de cada faixa etária. A distribuição foi feita com o objetivo de garantir um atendimento adequado para todas as crianças, considerando o projeto pedagógico e as exigências de cuidado e supervisão durante as atividades pedagógicas e recreativas.

De acordo com conselho municipal de educação de Cajati deliberação CME nº 02/2009

Artigo 3º - A Educação Infantil, ocorrendo em horário parcial ou integral, será oferecida em:

I. Creches ou entidades equivalentes para crianças de até 3 anos de idade:

a) Berçário: de 0 a 1 ano, sendo:

I para crianças de até 06 meses;

II Para crianças acima de 06 meses.

b) Maternal: de 2 a 3 anos, sendo:

I para crianças de 2 anos.

II para crianças de 3 anos.

II. Pré-escolas para as crianças de 4 a 5 anos de idade;

III. Centros de Educação Infantil Comunitários, ou equivalentes, para crianças de 0 a 5 anos, instituídos por grupos de pessoas físicas ou pessoas jurídicas, que incluem na sua entidade mantenedora representantes da comunidade, cuja diretoria não seja remunerada;

Artigo 21º - Os parâmetros para a organização de grupos decorrerão da especificidade da Proposta Pedagógica, das condições do espaço físico e das características do grupo de crianças, recomendada a seguinte relação:

- a) Berçário I: até: 05 crianças/ 01 pajem/monitor de creche;
- b) Berçário II: até: 05 crianças/01 pajem/monitor de creche;
- c) Maternal I: até 10 crianças/01 pajem/monitor de creche;
- d) Maternal II até:12 crianças/01 pajem/monitor de creche;
- e) Pré-escolar I até 25 crianças/01 Professor;
- f) Pré-escolar II até 25 crianças/01 Professor

Abaixo segue a relação de demanda da Secretaria Municipal de Educação

Relatório Total de Alunos - Por Escola

Filtros

Ano Letivo: 2025

Código Escola	Escola	Total Alunos	Educação Infantil	1 A 4	5 A 8	1 A 5	6 A 9	Médio	Fundamental	Médio	Fundamental	Médio	Fundamental	Médio	Educação Especial	Visualizar
9831	EMEB BAIRRO JARDIM SÃO JOSÉ	253	102	0	0	151	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
215909	FRANCISCO JOSE DE LIMA JUNIOR PROF ESCOLA MUNICIPAL	558	0	0	0	527	0	0	0	0	0	0	0	0	31	
215910	VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	389	93	0	0	270	0	0	0	0	0	0	0	0	26	
215922	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	447	0	0	0	422	0	0	0	0	0	0	0	0	25	
215934	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	375	151	0	0	210	0	0	0	0	0	0	0	0	14	
215958	MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	112	0	0	0	105	0	0	0	0	0	0	0	0	7	
215961	JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	156	0	0	0	139	0	0	0	0	0	0	0	0	17	

Código Escola	Escola	Total Alunos	Educação Infantil	1 A 4	5 A 8	1 A 5	6 A 9	Médio	Fundamental	Médio	Fundamental	Médio	Fundamental	Médio	Educação Especial	Visualizar
215971	SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	135	0	0	0	135	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
216239	REINO ENCANTADO EMEI	217	193	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	
216252	PEDACINHO DO CEU EMEI	113	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	
216276	SONHO ENCANTADO CRECHE	223	216	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	
216288	GATO DE BOTAS EMEI	44	44	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
216297	ANJO AZUL EMEI	43	43	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
225824	EMEIF ANNA MARIA CHAVES	158	41	0	0	108	0	0	0	0	0	0	0	0	9	
280793	GENTE INOCENTE EMEI	111	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
656628	BARRA DO AZEITE EMEI	62	62	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
656665	FORQUILHA EMEI	12	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
656689	PEQUENO POLEGAR EMEI	46	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Escola	Turma	Período	Quantidade alunos	PAEDI
Creche Reino Encantado	1 berçário 2	Integral	10	2
	1 maternal 1	Integral	20	2

	1 maternal 1	Integral	20	2
	1 maternal 2	Manhã	15	1
	1 maternal 2	Tarde	15	
	1 maternal 2	Manhã	15	1
	1 maternal 2	Tarde	15	
Creche Capitão Braz	1 berçário 2	Integral	8	2
	1 maternal 1	Tarde	12	1
	1 maternal 2	manhã	15	
	1 maternal 2	Tarde	15	1
	1 maternal 2	Manhã	13	
Creche São José	1 berçário 2	Integral	7	1
	1 maternal 1	Integral	9	1
	1 maternal 1	Tarde	9	1
	1 maternal 2	Tarde	15	1

Totalizando 213 crianças e 16 profissionais, perfazendo uma média de 13,31 alunos por profissional de 40 horas semanais.

QTD	Carga Horária	Meses	Descrição
16	40h semanais	12 meses	Profissionais de Apoio à Educação Infantil (PAEDI)

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO. (ART. 18, §1º, INCISO V) (levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar)

A contratação de profissionais de apoio à educação infantil (PAEDI) é essencial para atender às necessidades da rede municipal de educação infantil de Cajati-SP. A análise de mercado foi conduzida para avaliar alternativas viáveis e justificar a solução adotada, alinhada ao Plano Municipal de Educação e aos requisitos estabelecidos pela Deliberação CME nº 02/2009.

Alternativas Consideradas

Foram analisadas quatro alternativas para o fornecimento dos profissionais necessários. Abaixo, detalhamos as vantagens e limitações de cada uma:

Concurso Público

O concurso público é tradicionalmente utilizado para a contratação de profissionais no serviço público, mas apresenta as seguintes limitações:

- Tempo de Implementação: O concurso envolve diversas etapas burocráticas, como elaboração de edital, inscrições, provas e nomeações, o que pode levar meses até que os profissionais estejam efetivamente disponíveis para iniciar as atividades. Esse tempo de espera

comprometeria a agilidade necessária para atender às necessidades imediatas da rede educacional.

- b) Falta de Flexibilidade: O concurso não oferece a flexibilidade necessária para ajustar rapidamente o número de profissionais conforme as demandas variáveis das unidades educacionais. Isso é um obstáculo para o atendimento às necessidades emergenciais da rede infantil.
- c) Capacitação Específica: Embora os profissionais aprovados no concurso possuam qualificação básica, o concurso não garante a capacitação contínua e especializada exigida para lidar com as necessidades específicas da educação infantil.

Convênios com Entidades ou Organizações Sociais

A alternativa de convênios com entidades ou organizações sociais pode ser viável, mas enfrenta desafios importantes:

- a) Falta de Especialização: Muitas entidades sociais não possuem a formação necessária para fornecer profissionais qualificados para atuar na educação infantil. O atendimento de crianças de 0 a 5 anos requer um conhecimento profundo e específico, especialmente no que diz respeito ao desenvolvimento infantil.
- b) Gestão e Fiscalização Burocráticas: A gestão dos convênios tende a ser mais burocrática e menos flexível. Isso dificulta a adaptação rápida às mudanças nas necessidades de profissionais ou nas características das turmas, comprometendo a agilidade no atendimento.
- c) Responsabilidade Técnica: A falta de uma gestão eficaz e especializada pode resultar em falhas no acompanhamento da qualidade do serviço prestado, exigindo um controle maior por parte da administração pública, o que aumenta os custos operacionais.

Contratação de Estagiários

A contratação de estagiários seria uma opção de baixo custo, mas apresenta limitações sérias:

- a) Falta de Qualificação e Experiência: Estagiários estão em processo de formação e não têm a experiência necessária para lidar com as complexidades do atendimento a crianças pequenas. A educação infantil exige um nível elevado de especialização, que estagiários não podem garantir.
- b) Supervisão Contínua: Estagiários precisam de supervisão constante, o que gera um aumento na carga de trabalho dos educadores e gestores. Além disso, isso implicaria custos adicionais com acompanhamento e treinamento.
- c) Rotatividade: A natureza temporária dos estagiários significa que eles não permaneceriam por longos períodos nas unidades de ensino, o que prejudica a continuidade e a estabilidade do atendimento educacional.

Contratação de Empresa Especializada

A contratação de uma empresa especializada foi a alternativa selecionada devido às suas diversas vantagens:

- a) **Qualificação e Capacitação Contínua:** Empresas especializadas oferecem profissionais altamente qualificados e com a capacitação necessária para atuar diretamente com crianças de 0 a 5 anos. Esses profissionais estão preparados para atuar de acordo com as necessidades específicas dessa faixa etária, garantindo a qualidade do atendimento.
- b) **Agilidade e Flexibilidade:** A empresa contratada pode alocar os profissionais de forma rápida e ajustá-los conforme a demanda das unidades educacionais. Isso garante que a rede municipal de educação esteja sempre equipada com o número necessário de profissionais, de acordo com as variações nas turmas e unidades.
- c) **Gestão Profissionalizada:** A empresa é responsável por todos os aspectos administrativos relacionados à contratação, como pagamento de salários, benefícios e substituições de profissionais. Isso libera a Secretaria Municipal de Educação de tarefas administrativas e permite um foco maior no processo pedagógico.
- d) **Economia de Escala:** A centralização dessa contratação em uma única empresa permite otimizar custos operacionais e administrativos, oferecendo economia de escala. A empresa pode gerenciar um grande número de profissionais de forma mais eficiente, proporcionando ao município uma gestão mais ágil e com menor custo.

Justificativa Técnica e Econômica da Escolha

A escolha pela contratação de uma empresa especializada foi feita com base em fatores técnicos e econômicos. Do ponto de vista técnico, a empresa oferece qualificação especializada e a capacidade de gerenciar eficientemente o fornecimento de profissionais de apoio à educação infantil. Além disso, a flexibilidade da empresa em adaptar-se às necessidades específicas de cada unidade escolar garante que o município tenha sempre os recursos humanos necessários, sem depender de processos demorados como concursos públicos.

Economicamente, a economia de escala gerada pela centralização dessa contratação na empresa especializada permite uma gestão mais eficiente dos custos, reduzindo os gastos administrativos e garantindo que os recursos públicos sejam utilizados da forma mais vantajosa possível. A empresa também é responsável pela capacitação contínua dos profissionais, evitando custos adicionais com treinamentos separados e garantindo um serviço de qualidade ao longo de toda a vigência do contrato.

Após a análise das alternativas, ficou claro que a contratação de uma empresa especializada é a solução mais eficiente e adequada para atender às necessidades do município de Cajati-SP. A empresa contratada garantirá que a educação infantil seja oferecida com qualidade, proporcionando um ambiente seguro, acolhedor e estimulante para o desenvolvimento das crianças. Além disso, essa escolha está alinhada com as diretrizes do Conselho Municipal de Educação de Cajati, conforme estabelecido na Deliberação CME nº 02/2009, que regula as condições de funcionamento das instituições de educação infantil e assegura a execução de políticas públicas de qualidade.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO

VI) (estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;)

A contratação de 16 profissionais PAEDI será realizada conforme as necessidades de atendimento às crianças de 0 a 5 anos nas unidades de educação infantil de Cajati-SP. O valor estimado para essa contratação leva em consideração as exigências salariais e as condições de trabalho descritas na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), incluindo o piso salarial para a categoria e as condições previstas para a jornada de trabalho. De acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025-2027, o piso salarial para profissionais da categoria de Auxiliares de Administração Escolar é estabelecido em R\$ 1.900,00 por jornada de 44 horas semanais.

Modulo 1 - Composição da Remuneração - PROFISSIONAL DE APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL		
1	Modulo 1 - Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.900,00
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturno Reduzida	R\$ -
F	Outros	R\$ -
TOTAL		R\$ 1.900,00

Modulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 158,33
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 211,11
C	Incidência do Módulo 2.2		
TOTAL		-	R\$ 369,44

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições			
2.2	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,0%	R\$ 453,89
B	Salário Educação	1,0%	R\$ 22,69
C	SAT	3,0%	R\$ 68,08
D	FGTS	8,0%	R\$ 181,56
TOTAL		-	R\$ 726,22

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		
2.2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 180,00
C	Cesta Básica	R\$ -
D	Auxílio Saúde	R\$ -
E	Contribuição Sindical	R\$ 14,62
TOTAL		R\$ 194,62

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 369,44
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 726,22
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 194,62
TOTAL		R\$ 1.290,29

Modulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado com Probabilidade (50%)	4,17%	R\$ 53,80
B	Aviso Prévio Indenizado - API	0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS do API	0,00%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado com Probabilidade (50%)	1,94%	R\$ 25,03
E	Multa do FGTS do APT	1,94%	R\$ 25,03
TOTAL			R\$ 103,87

Modulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4 - Substituto nas Ausências Legais			
4	Substituto nas Ausências Legais	Dias	Valor (R\$)
A	Custo de Reposição do Profissional Ausente	30	R\$ 292,13
TOTAL			R\$ 292,13

Modulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 10,00
B	Material	R\$ -
C	Equipamentos e Ferramentas	R\$ -
D	Equipamentos de Proteção Individual	R\$ -
TOTAL		R\$ 10,00

Modulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	7,0%	R\$ 251,74
B	Lucro	7,0%	R\$ 251,74
C	Tributos	-	R\$ -
	C.1. Tributos Federais - DAS	16,8%	R\$ 604,18
	C.2. Tributos Municipais - ISS	5,0%	R\$ 179,81
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ 1.287,47

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.900,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.290,29
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 103,87
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 292,13
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 10,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 3.596,28
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.287,47
Valor Total mensal por Empregado		R\$ 4.883,75
Valor Total mensal para 16 Funcionários		R\$ 78.140,05
Valor Total para 12 meses		R\$ 937.680,58

A estimativa da contratação é de R\$ 937.680,58 (Novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), podendo variar para mais ou menos no decorrer do certame.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, §1º, INCISO

VII) (descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;)

A solução proposta para atender à necessidade de fornecer profissionais de apoio à educação infantil (PAEDI) nas unidades de educação infantil de Cajati-SP envolve a contratação de uma empresa especializada para fornecer,

gerenciar e manter os serviços de apoio às crianças da faixa etária de 0 a 5 anos. Esta solução integra uma série de ações e responsabilidades que asseguram a qualidade do atendimento pedagógico e de cuidado, garantindo que a rede de educação infantil atenda às necessidades da comunidade e siga as diretrizes legais e pedagógicas estabelecidas pelo município.

A necessidade identificada refere-se à carência de profissionais de apoio qualificados nas unidades de educação infantil do município, o que compromete a qualidade do atendimento educacional e a supervisão adequada das crianças durante as atividades pedagógicas e recreativas. A solução proposta resolve esse problema ao garantir a contratação de profissionais especializados, que irão apoiar diretamente os educadores na execução de suas funções, promovendo um ambiente seguro e acolhedor para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças.

A empresa contratada será responsável pela gestão de todos os aspectos operacionais, incluindo a seleção, treinamento, pagamento, benefícios e substituição de profissionais. Além disso, os profissionais PAEDI atuarão diretamente nas unidades de ensino, conforme a demanda de cada turma e os horários estabelecidos.

A manutenção e gestão do serviço de apoio à educação infantil serão realizadas pela empresa especializada, que garantirá a continuidade dos serviços ao longo de toda a vigência do contrato. A gestão contínua será assegurada por meio de uma série de ações que envolvem:

- a) A empresa terá a responsabilidade de monitorar o desempenho dos profissionais de apoio, garantindo que atendam aos padrões de qualidade estabelecidos pelo município de Cajati e conforme as normas da Deliberação CME nº 02/2009.
- b) A empresa deverá implementar um programa de capacitação contínua para os profissionais PAEDI, garantindo que eles se mantenham atualizados quanto às melhores práticas pedagógicas, cuidados com a saúde infantil, segurança e novas metodologias de ensino.
- c) A empresa será obrigada a fornecer relatórios de avaliação de desempenho e a realizar reuniões periódicas com a Secretaria Municipal de Educação para avaliar o progresso do serviço e implementar ajustes, se necessário.
- d) Caso algum profissional precise se ausentar ou se desligar do contrato, a empresa será responsável por garantir a substituição imediata por outro profissional qualificado, sem comprometer o funcionamento das unidades de educação infantil.

A implementação dessa solução de apoio à educação infantil terá impactos positivos tanto no desenvolvimento das crianças quanto na qualidade do ensino oferecido pelo município. Espera-se que, com a presença de profissionais PAEDI capacitados, a supervisão das atividades e o atendimento individualizado às crianças sejam ampliados, promovendo um ambiente mais seguro e estimulante para o desenvolvimento físico, emocional e social.

Outro impacto esperado é a desoneração da carga de trabalho dos educadores, que poderão se concentrar mais nas atividades pedagógicas

enquanto os PAEDI realizam a supervisão e o suporte necessário às crianças, além de garantir a segurança no ambiente escolar.

Os resultados esperados da implementação desta solução incluem:

- a) A contratação dos profissionais PAEDI permitirá que cada criança receba a atenção necessária, garantindo um ambiente de aprendizado mais eficaz e estimulante.
- b) A presença dos PAEDI permitirá que os professores se concentrem nas atividades pedagógicas, ao mesmo tempo em que os profissionais de apoio garantem o acompanhamento emocional e social das crianças.
- c) A separação das funções pedagógicas e de apoio permitirá que os educadores possam se dedicar plenamente às atividades de ensino, enquanto os PAEDI ficam responsáveis pela supervisão e apoio durante o período escolar.
- d) Com a contratação de uma empresa especializada, haverá uma gestão eficiente e centralizada de todos os aspectos operacionais, incluindo a seleção, treinamento, pagamento e substituição dos profissionais de apoio. Isso garante maior controle de custos e qualidade no serviço prestado.

Embora a natureza da solução proposta não envolva a necessidade de manutenção de equipamentos físicos, a manutenção contínua da qualidade do serviço será assegurada por meio de uma gestão operacional constante:

- a) Gestão de qualidade: A empresa contratada será responsável por monitorar a execução das atividades diárias dos profissionais de apoio, implementando ações corretivas quando necessário.
- b) Apoio técnico e pedagógico: A empresa fornecerá assistência técnica em relação à implementação de metodologias pedagógicas, garantindo que os profissionais PAEDI utilizem as melhores práticas educacionais para o desenvolvimento infantil.
- c) Fiscalização e relatórios: A Secretaria Municipal de Educação realizará a fiscalização contínua, com visitas periódicas às unidades de ensino para garantir o cumprimento dos requisitos e dos padrões de qualidade.

A solução proposta para atender à demanda de profissionais de apoio à educação infantil está alinhada com as diretrizes do município de Cajati, garantindo um atendimento qualificado, seguro e acessível para todas as crianças da rede de ensino infantil. A contratação de uma empresa especializada assegura a continuidade do serviço ao longo do tempo, com gestão eficiente, capacitação contínua dos profissionais e controle de qualidade constante.

A implementação dessa solução visa a melhoria no desenvolvimento das crianças, a desoneração dos educadores, e a otimização dos recursos públicos, garantindo que as unidades educacionais tenham o suporte necessário para oferecer uma educação infantil de qualidade.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTOS OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art 18§1º, inciso VIII)

No caso da contratação de profissionais de apoio à educação infantil (PAEDI) para atuar nas unidades de educação infantil da rede municipal de Cajati-SP, a impossibilidade de fracionamento do objeto está claramente justificada pelas seguintes razões:

O serviço em questão é de natureza contínua e interdependente, pois os profissionais PAEDI trabalham de maneira integrada, com funções que se complementam ao longo das atividades pedagógicas e de cuidado com as crianças de 0 a 5 anos. A divisão do objeto em parcelas ou lotes comprometeria a coordenação das atividades entre os profissionais, resultando em dificuldades operacionais e redução na eficiência do serviço, impactando diretamente a qualidade do atendimento educacional e pedagógico.

A contratação de uma única empresa especializada é essencial para garantir que todos os profissionais de apoio atuem de maneira coordenada e unificada. Se o serviço for fracionado, seria necessário contratar diferentes empresas para diferentes unidades de ensino ou funções, o que dificultaria a gestão integrada e a uniformidade da prestação de serviços. A gestão centralizada, com uma única empresa, permite maior controle sobre os profissionais e assegura que as atividades sejam realizadas de acordo com as diretrizes pedagógicas e as necessidades específicas das turmas.

A contratação de profissionais especializados para trabalhar com crianças de 0 a 5 anos exige um nível específico capacitação contínua. O parcelamento do objeto poderia resultar na contratação de profissionais com diferentes perfis ou formações, prejudicando a uniformidade e consistência no atendimento oferecido às crianças. A unificação da contratação assegura que todos os profissionais de apoio sejam qualificados de acordo com os padrões exigidos pela legislação e pela Secretaria Municipal de Educação.

O fracionamento do objeto resultaria em custos adicionais para o município, uma vez que exigiria a gestão de múltiplos contratos, com diversos processos licitatórios, o que aumentaria a burocracia e os custos administrativos. A contratação de uma única empresa especializada viabiliza economia de escala, permitindo uma redução de custos operacionais e administrativos, além de otimizar o recrutamento e a gestão dos profissionais, o que não seria possível em um processo fragmentado.

A divisão do objeto em vários contratos demandaria uma gestão fragmentada e mais complexa, com a necessidade de acompanhar múltiplos fornecedores e coordenar a atuação dos profissionais. Essa fragmentação geraria maior sobrecarga administrativa, com a burocracia aumentada devido ao gerenciamento de diferentes contratos, termos aditivos, e fiscalização de múltiplos prestadores de serviço. A eficiência administrativa seria comprometida, pois a coordenação entre os diferentes lotes se tornaria mais difícil e custosa, reduzindo a efetividade do serviço prestado. Uma única empresa especializada garante a unificação da gestão e permite um controle centralizado de todos os profissionais.

A contratação de uma única empresa especializada permite a economia de escala, pois centraliza a gestão de recursos humanos, reduzindo custos administrativos e operacionais. Com o parcelamento do objeto, seria necessário contratar diferentes empresas para cada unidade ou lote, o que geraria custos elevados com processos licitatórios paralelos, burocracia adicional e duplicação

de esforços na gestão de recursos. A centralização dos serviços em uma única empresa especializada permite reduzir os custos operacionais e maximizar a eficiência dos recursos financeiros, resultando em economia para o município.

Com a contratação de uma única empresa especializada, a administração pública garante uma maior flexibilidade para ajustar o número de profissionais conforme as demandas específicas das unidades de ensino. Em um contrato parcelado, seria necessário realizar novos processos de substituição de lotes e ajustes de contrato sempre que ocorressem mudanças nas turmas ou nas necessidades da rede educacional. Isso resultaria em maior demora e inflexibilidade para atender a ajustes rápidos nas turmas e unidades escolares.

A natureza contínua do serviço exige que os profissionais estejam disponíveis de forma ininterrupta para garantir a qualidade do atendimento educacional e a segurança das crianças. A divisão do objeto em lotes poderia resultar em lacunas ou interrupções nos serviços devido a atrasos na substituição de profissionais ou falhas na integração entre as equipes. O não parcelamento assegura que o atendimento seja prestado de forma ininterrupta e com a estabilidade necessária para o bom funcionamento das atividades pedagógicas e de cuidados com as crianças.

A qualidade do serviço prestado seria comprometida caso o objeto fosse parcelado, uma vez que a divisão do trabalho entre diferentes contratados poderia gerar desuniformidade na execução das atividades. A contratação de uma única empresa especializada assegura que todos os profissionais PAEDI sigam os mesmos padrões de qualidade, trabalhando de forma alinhada às diretrizes pedagógicas e às necessidades das unidades de ensino, garantindo que todas as crianças recebam o atendimento adequado e de alta qualidade.

Com base nas considerações acima, a não divisão do objeto é plenamente justificada, uma vez que o parcelamento resultaria em dificuldades operacionais, aumento de custos, descoordenação das atividades e comprometimento da qualidade do atendimento educacional. A contratação de uma única empresa especializada é a solução mais eficaz, pois garante a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços prestados, além de estar em total conformidade com os objetivos da administração pública municipal e as exigências da Lei nº 14.133/21.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART18, §1º, INCISO IX)

(demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;)

A contratação dos 16 profissionais de apoio à educação infantil (PAEDI) tem como principal objetivo garantir um atendimento de qualidade nas unidades de educação infantil da rede municipal de Cajati-SP, ao mesmo tempo que assegura eficiência na gestão pública. Esta contratação é projetada para gerar resultados tangíveis tanto para a coletividade, ou seja, para as crianças e suas famílias, quanto para a administração pública, garantindo a melhor alocação dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A contratação de profissionais PAEDI contribuirá diretamente para a qualidade do atendimento educacional nas unidades de educação infantil, refletindo em uma série de benefícios para as crianças e suas famílias:

- a) **Desenvolvimento Integral das Crianças:** Com a presença de profissionais qualificados, o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social das crianças será adequadamente estimulado. A garantia de cuidados personalizados para cada criança, junto ao acompanhamento pedagógico, proporcionará um ambiente seguro e acolhedor, essencial para o aprendizado e o bem-estar das crianças de 0 a 5 anos.
- b) **Apoio às Famílias:** Ao garantir um atendimento pedagógico de qualidade, a solução proposta aliviará a carga de responsabilidade das famílias, oferecendo-lhes segurança e confiança de que seus filhos estão sendo cuidados e educados adequadamente enquanto as famílias trabalham. Além disso, o aumento da interação escola-família proporcionará uma colaboração mais eficaz no processo educacional.
- c) **Acesso Iguatário à Educação Infantil:** A contratação dos profissionais PAEDI contribui para a equidade no acesso à educação infantil para todas as crianças, independentemente de suas condições socioeconômicas. A medida visa atender à demanda crescente por vagas nas creches e pré-escolas, garantindo que todas as crianças tenham oportunidades iguais de desenvolvimento educacional.

Além dos benefícios diretos para as crianças e suas famílias, a solução proposta trará resultados significativos para a eficiência da gestão pública, através do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis:

- a) **Eficiência na Gestão dos Recursos Humanos:** A contratação de uma empresa especializada para fornecer os 16 profissionais de apoio permitirá uma gestão centralizada e mais eficiente dos recursos humanos, evitando a sobrecarga administrativa e a dispersão de esforços com múltiplos contratos ou processos seletivos. Isso reduzirá o tempo e os custos envolvidos na gestão dos contratos, permitindo que a administração pública concentre esforços em outras áreas prioritárias.
- b) **Economia de Escala:** Ao contratar uma única empresa especializada, a administração pública poderá concentrar recursos e processos, gerando economia de escala. A empresa terá maior capacidade para treinar, alocar e gerenciar os profissionais de forma eficiente, otimizando a distribuição dos profissionais nas diferentes unidades de ensino, de acordo com a demanda real. Além disso, a centralização permite reduzir custos administrativos, como recrutamento, treinamento e gestão dos profissionais, o que se traduz em uma gestão mais econômica.
- c) **Redução de Custos Operacionais:** A contratação de uma empresa especializada reduz os custos operacionais envolvidos na contratação de profissionais por meios alternativos, como concursos públicos ou convênios, que envolvem maior complexidade e custos administrativos mais altos. A empresa contratada já possui a estrutura e a experiência necessárias para atuar de forma ágil e eficiente, oferecendo um custo-benefício mais vantajoso para a administração pública.
- d) **Maior Flexibilidade na Alocação de Recursos:** A flexibilidade na alocação de profissionais PAEDI permitirá à administração ajustar rapidamente a quantidade de profissionais nas unidades de ensino conforme a demanda,

sem a necessidade de processos burocráticos longos. Caso haja aumento no número de alunos ou turmas, ou a necessidade de substituir um profissional, a empresa será capaz de responder prontamente às mudanças, garantindo a continuidade do serviço.

- e) **Padronização e Controle de Qualidade:** Com a contratação de uma única empresa, será possível padronizar a qualidade do atendimento educacional em todas as unidades de educação infantil, o que não seria viável se o serviço fosse fracionado entre diferentes fornecedores. A empresa será responsável por garantir a capacitação contínua dos profissionais e assegurar que todos os procedimentos pedagógicos e de cuidado sejam seguidos de forma uniforme, garantindo a qualidade do serviço prestado.

A gestão eficiente dos recursos públicos é um dos principais resultados esperados da contratação dos 16 profissionais PAEDI, pois:

- a) **Aproveitamento Máximo dos Recursos:** A contratação centralizada, em uma única empresa especializada, assegura que os recursos financeiros e humanos sejam utilizados de forma otimizada, com uma gestão mais simples e menos burocrática. Isso permite à Secretaria Municipal de Educação destinar seus esforços para melhorar as políticas públicas educacionais, promovendo qualidade e sustentabilidade fiscal.
- b) **Facilidade na Prestação de Contas e Transparência:** A centralização também facilita a prestação de contas, uma vez que o processo de contratação e execução do serviço será claro e transparente, com relatórios periódicos sobre o desempenho dos profissionais PAEDI e sobre o uso dos recursos financeiros. Isso contribuirá para a prestação de contas ao Tribunal de Contas e para o controle social da administração pública.

A solução de contratação dos profissionais PAEDI não só traz benefícios imediatos, como também se alinha ao planejamento de longo prazo para a educação infantil no município. A presença de profissionais qualificados contribuirá para o desenvolvimento educacional contínuo das crianças, a formação de uma força de trabalho pedagógica mais qualificada e a promoção de um ambiente educacional seguro e eficaz.

Além disso, a sustentabilidade fiscal será garantida, pois a gestão otimizada dos recursos resultará em menores custos operacionais no longo prazo, permitindo que a Secretaria Municipal de Educação possa redirecionar recursos para outras áreas prioritárias do desenvolvimento educacional, sempre com o foco em melhorar a qualidade do atendimento às crianças da rede pública de ensino.

A contratação dos 16 profissionais de apoio à educação infantil (PAEDI) traz resultados concretos para a coletividade e a eficiência da gestão pública. Para a coletividade, a principal vantagem é o melhor desenvolvimento das crianças e o acesso igualitário à educação infantil de qualidade. Para a administração pública, a economia de escala, a gestão eficiente dos recursos humanos e financeiros e a qualidade no atendimento são resultados diretamente esperados com a implementação dessa solução, garantindo a sustentabilidade fiscal e a eficácia operacional.

12. DAS PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART 67, §5)

(Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.)

Em conformidade com o Art. 67, §5º da Lei nº 14.133/21, que determina as ações a serem implementadas pela gestão pública antes da formalização contratual, serão executadas diversas etapas preparatórias e operacionais para assegurar que o procedimento de licitação seja eficaz, legítimo e plenamente alinhado às demandas da Secretaria Municipal de Educação. A seguir, estão descritas as medidas que deverão ser observadas pelo órgão responsável antes da oficialização do acordo para a admissão de 16 profissionais de suporte à educação infantil (PAEDI):

Previamente à assinatura do contrato, o poder público deverá confirmar se a empresa concorrente possui a qualificação técnica indispensável para a realização do serviço pactuado. Conforme previsto no Art. 67, §5º da Lei nº 14.133/21, o edital poderá requerer que o proponente apresente certidão ou declaração de execução de atividades equivalentes ao objeto da concorrência, realizadas por um período mínimo de três anos, evidenciando experiência comprovada na respectiva área. Tal documento deve ser emitido por entidade jurídica de natureza pública ou privada que comprove a prestação satisfatória de serviços correlatos, com a devida responsabilidade técnica.

Antes da formalização contratual, o ente público deverá analisar os comprovantes de aptidão técnica apresentados pelo participante e assegurar-se de que a empresa tenha vivência em serviços de suporte à educação infantil ou atividades de perfil semelhante, realizados de forma contínua ou intermitente, por no mínimo três anos.

A Administração deverá exigir que o concorrente comprove sua regularidade tributária e trabalhista, conforme estipulado pela Lei nº 14.133/21. Essa checagem inclui a apresentação de documentos como certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais, certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e comprovação de conformidade com a Previdência Social.

Antes da oficialização do contrato, o setor público deverá reunir e examinar as certidões exigidas, com o intuito de verificar se o participante está em dia com todas as obrigações fiscais, tributárias e laborais. Caso os documentos não sejam entregues dentro do prazo estabelecido, o contrato não poderá ser celebrado.

A Administração deverá garantir que a empresa escolhida disponha de capacidade econômica suficiente para cumprir o contrato. Isso pode ser demonstrado por meio da apresentação de balanços patrimoniais, relatórios contábeis e outros registros que evidenciem a solidez financeira da licitante.

Antes de concluir a contratação, a Secretaria Municipal de Educação deve verificar a situação financeira da empresa, por meio da análise de demonstrativos contábeis e demais documentos que comprovem sua aptidão para honrar os compromissos contratuais sem prejudicar a prestação dos serviços.

O poder público deve assegurar que o participante vencedor atenda integralmente às exigências do edital, conforme disposto no Art. 67, §5º da Lei nº

14.133/21. Isso inclui o cumprimento dos critérios de habilitação técnica, regularidade documental, qualificação dos profissionais e estrutura operacional da empresa para garantir a adequada execução do serviço.

Antes da celebração do contrato, a Secretaria Municipal de Educação realizará uma verificação minuciosa de toda a documentação apresentada pela empresa selecionada, confirmando que todos os requisitos foram atendidos e que a contratada está apta a executar os serviços previstos na licitação.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deverá ser aprovado pela Administração antes da efetivação do contrato. Esse documento deve demonstrar claramente a viabilidade técnica, financeira e jurídica da contratação, além de apresentar as demandas do serviço, os resultados esperados e os custos envolvidos.

A Administração deverá revisar e validar o ETP antes de prosseguir com o processo de contratação. O estudo deve conter todas as informações essenciais sobre o serviço a ser prestado, incluindo o número de profissionais, estimativa de custos e justificativa da contratação, em consonância com os objetivos da gestão pública.

Antes da formalização contratual, é imprescindível elaborar um Termo de Referência que detalhe todas as características do serviço a ser executado. Esse documento deve abordar aspectos como jornada de trabalho, atribuições dos profissionais, condições laborais e responsabilidades da empresa contratada.

A Secretaria Municipal de Educação deverá redigir e aprovar o Termo de Referência, assegurando que ele esteja completo e objetivo, refletindo as necessidades locais e os requisitos legais para a contratação dos profissionais PAEDI.

A Administração deve estabelecer as condições de pagamento, incluindo a forma de remuneração pelos serviços prestados, e as garantias exigidas para a execução do contrato, como instrumentos de segurança para o cumprimento das obrigações e cobertura de eventuais prejuízos durante a prestação dos serviços.

Antes da assinatura do contrato, o poder público deve definir com clareza os termos de pagamento e exigir que o licitante apresente as garantias necessárias, como caução ou apólice de seguro, para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais.

O edital de licitação deve ser divulgado conforme a Lei nº 14.133/21, garantindo ampla publicidade do certame para os interessados. A Administração deve, ainda, disponibilizar todas as informações pertinentes à participação no processo seletivo e esclarecer eventuais dúvidas dos concorrentes.

O órgão responsável deve assegurar que o edital seja publicado nos canais oficiais de comunicação, promovendo transparência e garantindo a legalidade do procedimento licitatório, conforme os parâmetros da legislação vigente.

Antes da celebração do contrato, a Administração deve planejar a execução do serviço, estabelecendo métricas de desempenho para acompanhar a prestação do serviço contratado e garantir que os objetivos educacionais sejam atingidos.

A Secretaria Municipal de Educação deve definir os indicadores de desempenho, como qualidade do atendimento e eficácia da gestão, para

assegurar que os profissionais PAEDI atuem conforme as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência.

A Administração deve adotar todas as providências necessárias para assegurar que o processo licitatório seja íntegro, legítimo e eficiente, de modo que a contratação dos profissionais PAEDI proporcione o máximo benefício à comunidade e às crianças do município.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART18, §1º, INCISO XI)

A admissão de 16 profissionais de apoio à educação infantil (PAEDI), destinados às unidades da rede municipal de Cajati-SP, está diretamente relacionada a outras demandas e contratos associados, que, se não forem devidamente contemplados, podem prejudicar a efetivação do contrato principal e comprometer a excelência do serviço ofertado. A seguir, são descritas as contratações complementares ou interligadas que devem ser previstas para o êxito da execução do contrato dos profissionais PAEDI.

A seleção dos profissionais PAEDI está intrinsecamente vinculada à presença de docentes e educadores nas instituições de ensino infantil. Enquanto os PAEDI assumem funções de suporte pedagógico, vigilância e cuidados personalizados, os educadores são responsáveis pela condução do conteúdo didático.

Os PAEDI não devem atuar de forma autônoma. É essencial uma articulação pedagógica com os docentes para que o atendimento às crianças seja integrado e o processo educacional ocorra de forma eficiente.

A quantidade de profissionais PAEDI foi definida com base no número de turmas, sendo, portanto, diretamente proporcional à demanda de educadores em cada unidade escolar.

A gestão pública deve garantir que a contratação de educadores ocorra de forma simultânea ou antecedente à admissão dos PAEDI, assegurando a sinergia entre as funções pedagógicas e de suporte.

A qualidade do espaço escolar é crucial para proporcionar um ambiente seguro e estimulante às crianças.

A atuação dos PAEDI está diretamente condicionada à manutenção do ambiente escolar. Esses profissionais necessitam de espaços limpos e seguros para exercerem suas atividades com eficiência.

O bem-estar infantil depende de um ambiente bem cuidado, o que exige a presença de equipes especializadas em higienização e manutenção.

A Administração deve organizar a contratação desses serviços para assegurar que os PAEDI operem em locais apropriados, favorecendo o desenvolvimento pleno das crianças.

A educação infantil contempla não apenas o aspecto cognitivo, mas também o emocional e social das crianças. Por isso, é essencial que as unidades escolares contem com profissionais habilitados em psicologia e assistência social, capazes de oferecer suporte às crianças e suas famílias.

Para que os PAEDI desempenhem suas funções com qualidade, é necessário que as escolas disponham de recursos pedagógicos apropriados,

voltados ao público de 0 a 5 anos, que estimulem o desenvolvimento intelectual e motor.

A presença de materiais adequados permite que os PAEDI auxiliem os docentes na realização das atividades, proporcionando vivências educativas enriquecedoras.

A ausência desses recursos pode dificultar o trabalho dos profissionais, comprometendo a efetividade do atendimento.

A gestão pública deve providenciar a aquisição desses materiais em paralelo à contratação dos PAEDI, garantindo um serviço completo e eficaz.

Uma nutrição adequada é vital para o crescimento infantil, especialmente na fase da educação básica. A contratação de serviços de alimentação escolar é essencial para garantir refeições equilibradas e apropriadas à faixa etária.

Os PAEDI têm papel relevante na supervisão das refeições, contribuindo para que as crianças se alimentem de forma segura e saudável.

A cooperação entre os PAEDI e os serviços de alimentação assegura que as crianças estejam bem nutridas, promovendo saúde e qualidade de vida.

A Administração deve garantir que os profissionais PAEDI estejam preparados para acompanhar e orientar as refeições, zelando pela segurança alimentar.

As contratações complementares e interligadas são fundamentais para assegurar a efetividade e excelência do trabalho dos profissionais PAEDI nas unidades de educação infantil de Cajati-SP. Esses vínculos devem ser planejados de forma coordenada, garantindo que os serviços auxiliares — como docentes, psicólogos, limpeza, transporte e alimentação — sejam integrados e executados com eficiência. A gestão pública deve tomar as providências necessárias para harmonizar essas contratações, promovendo um atendimento educacional completo, seguro e de alta qualidade.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART18, §1º, INCISO XII)

(descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;)

No caso da admissão de 16 profissionais de apoio à educação infantil (PAEDI), os efeitos ambientais diretos relacionados às atividades desempenhadas são reduzidos, uma vez que envolvem práticas educacionais e de suporte. Contudo, há fatores operacionais e logísticos que podem ocasionar impactos ao meio ambiente, sendo fundamental a adoção de estratégias para minimizar esses efeitos e assegurar a conformidade ecológica. A seguir, são apresentados os possíveis impactos e as respectivas medidas de contenção.

Embora o objeto da contratação seja predominantemente voltado à educação, há algumas áreas de influência ambiental que podem estar associadas à prestação do serviço:

A ampliação do quadro de profissionais PAEDI pode acarretar aumento no consumo de eletricidade nas unidades escolares, especialmente com o uso de iluminação, ventiladores, computadores e demais equipamentos utilizados no suporte pedagógico.

O uso intensivo de energia pode elevar a emissão de gases de efeito estufa, caso a fonte energética não seja renovável.

A rotina de atividades como limpeza, alimentação e utilização de materiais didáticos pode gerar consumo significativo de água e itens descartáveis, como papel, plástico e outros insumos utilizados pelos profissionais PAEDI.

O uso excessivo de água e materiais não recicláveis pode levar ao desperdício de recursos naturais e ao aumento na geração de resíduos sólidos.

A realização das atividades pedagógicas e o uso de recursos educacionais (livros, brinquedos, folhas, embalagens, etc.) podem resultar na produção de resíduos que, se descartados de forma inadequada, podem contribuir para a poluição ambiental.

O descarte incorreto pode provocar contaminação do solo e da água, além de sobrecarregar os sistemas de tratamento de resíduos.

Estratégias para Redução dos Impactos Ambientais

Para cada efeito identificado, foram propostas ações corretivas com o intuito de mitigar, controlar ou compensar os impactos negativos. As iniciativas incluem práticas sustentáveis voltadas à economia de energia, uso consciente de recursos naturais e gestão apropriada de resíduos.

A gestão pública deverá promover o uso de tecnologias mais econômicas, como lâmpadas LED, sensores de presença para controle de iluminação em ambientes escolares e equipamentos com baixo consumo energético.

Capacitações sobre eficiência energética e campanhas de conscientização serão realizadas com os profissionais, promovendo o uso responsável da eletricidade.

Uso Consciente da Água

Instalação de dispositivos economizadores, como torneiras com temporizador e válvulas reguláveis, é essencial para evitar desperdícios.

Serão promovidas campanhas educativas com os colaboradores e alunos sobre a importância da preservação da água.

Manutenções periódicas nas redes hidráulicas serão realizadas para prevenir vazamentos e perdas.

Gestão Sustentável de Materiais Didáticos e de Escritório

Dar preferência a materiais recicláveis, como papel reutilizado e brinquedos ecológicos, sempre que viável.

Estimular a redução do uso de papel por meio da digitalização de documentos e incentivo ao reaproveitamento de insumos.

Adotar práticas de reaproveitamento e reciclagem de materiais não consumíveis, promovendo o uso racional de recursos como tinta e papel.

Tratamento de Resíduos e Logística Reversa

Implementar coleta seletiva nas unidades escolares, com recipientes específicos para papel, plástico e resíduos orgânicos, facilitando o reaproveitamento e descarte correto.

Estabelecer parcerias com empresas especializadas para logística reversa de materiais obsoletos, como embalagens e recursos pedagógicos.

Oferecer treinamentos contínuos aos profissionais PAEDI sobre gestão de resíduos e práticas sustentáveis no cotidiano escolar.

Educação Ambiental e Sensibilização

Desenvolver programas voltados à educação ambiental, envolvendo crianças e profissionais, com foco na formação de hábitos sustentáveis desde a primeira infância.

Realizar oficinas e atividades que estimulem a reciclagem, redução de resíduos e uso consciente dos recursos naturais.

Acompanhamento e Verificação dos Efeitos Ambientais

A gestão pública, por meio da Secretaria Municipal de Educação, realizará o acompanhamento sistemático das ações corretivas implementadas, com avaliações periódicas dos impactos ambientais nas instituições de ensino. Relatórios de sustentabilidade serão elaborados anualmente, assegurando que ajustes sejam feitos sempre que necessário, promovendo a melhoria contínua na gestão dos recursos e na redução dos efeitos ambientais.

A contratação dos profissionais PAEDI e a administração das unidades escolares devem ser conduzidas com responsabilidade ambiental, adotando práticas sustentáveis na gestão de recursos e no descarte de resíduos. A aplicação das ações corretivas garantirá a minimização dos impactos, promovendo a sustentabilidade e assegurando que as instituições de educação infantil funcionem de maneira ética e ecologicamente equilibrada.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18, §1º, INCISO XIII)

No caso da admissão de 16 profissionais de apoio à educação infantil (PAEDI), a carência de pessoal qualificado nas instituições de ensino infantil foi reconhecida pela Secretaria Municipal de Educação como uma prioridade urgente. A ausência desses profissionais compromete a qualidade do serviço educacional, a vigilância das crianças e o suporte pedagógico essencial para assegurar o desenvolvimento pleno de crianças entre 0 e 5 anos. A seguir, apresenta-se a análise que embasa a pertinência da contratação de empresa especializada para disponibilizar os profissionais PAEDI.

A admissão de profissionais PAEDI representa a solução mais apropriada para suprir a necessidade de qualificação e acompanhamento contínuo nas creches e pré-escolas. Crianças na faixa etária de 0 a 5 anos exigem atenção constante e suporte pedagógico especializado para promover seu crescimento emocional, social e intelectual. Sendo a educação infantil a etapa inicial da formação básica, é indispensável contar com profissionais preparados para oferecer um atendimento de excelência.

A empresa contratada será encarregada de disponibilizar colaboradores capacitados, com formação e experiência adequadas, atuando conforme as

diretrizes pedagógicas e os parâmetros educacionais do município, respeitando os princípios da educação inclusiva e integral.

Optar pela contratação de uma empresa especializada para fornecer os profissionais PAEDI revela-se mais vantajoso e eficaz do que outras opções, como a admissão direta ou segmentada, pelos seguintes motivos:

- a) **Qualificação Técnica e Especialização:** A empresa contratada possui histórico comprovado na prestação de serviços de apoio à educação infantil, o que assegura a excelência na execução. Caberá à contratada selecionar, capacitar e administrar os profissionais, garantindo o cumprimento das exigências legais previstas na Lei nº 9.394/96 (LDB) e na Deliberação CME nº 02/2009.
- b) **Agilidade Operacional:** A contratação por meio de uma única empresa permite maior rapidez na substituição de colaboradores e na adequação da equipe conforme a demanda das unidades escolares. Isso reduz entraves burocráticos e custos administrativos, promovendo maior dinamismo na prestação dos serviços.
- c) **Padronização e Continuidade:** A empresa especializada assegura que todas as instituições recebam profissionais bem preparados e comprometidos com as atividades pedagógicas. A gestão unificada dos PAEDI garante consistência e qualidade no atendimento, evitando os riscos e limitações de contratações fragmentadas.

A solução apresentada é exequível e sustentável, pois:

- a) **Coerência com o Planejamento Institucional:** A contratação está em consonância com o Plano Municipal de Educação, que visa assegurar qualidade na educação infantil e promover inclusão desde os primeiros anos. A previsão de admissão está alinhada às demandas identificadas pela Secretaria, considerando o número de profissionais necessários e os recursos disponíveis.
- b) **Racionalização de Recursos:** A empresa contratada proporcionará ganhos de escala, reduzindo despesas administrativas e operacionais ao centralizar a gestão dos profissionais. Isso permite ao município otimizar seus meios financeiros e humanos, garantindo equilíbrio fiscal ao projeto.
- c) **Resultados Duradouros:** A contratação atende à demanda imediata por suporte educacional e também promove a capacitação contínua dos profissionais PAEDI, contribuindo para o aprimoramento da educação infantil a longo prazo e preparando as instituições para futuros desafios pedagógicos.

A alternativa proposta trará benefícios concretos e mensuráveis tanto para a gestão pública quanto para os alunos da rede municipal:

- a) **Elevação da Qualidade Educacional:** A presença de profissionais PAEDI qualificados assegurará que as crianças recebam atenção adequada, com acompanhamento constante e suporte individualizado nas atividades escolares.
- b) **Alívio para os Docentes:** A atuação dos profissionais de apoio permitirá que os professores se dediquem integralmente às tarefas pedagógicas,

enquanto os PAEDI assumem funções de supervisão e assistência, favorecendo o desenvolvimento integral dos alunos.

- c) Promoção da Equidade: A contratação busca garantir que todas as crianças tenham acesso a um ambiente escolar seguro e de qualidade, promovendo inclusão e respeito à diversidade.

A contratação dos 16 profissionais PAEDI está em plena conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB), que reconhece a educação infantil como parte integrante da Educação Básica. Além disso, a Deliberação CME nº 02/2009 estabelece diretrizes específicas para a atuação dos profissionais de apoio, assegurando que os PAEDI cumpram os padrões pedagógicos e de segurança definidos pelo município.

Conclui-se que a contratação de empresa especializada para disponibilizar 16 profissionais de apoio à educação infantil é a alternativa mais eficaz e apropriada para atender às necessidades do município de Cajati-SP. Essa escolha está alinhada aos objetivos de melhoria da qualidade educacional, responsabilidade fiscal e eficiência administrativa, garantindo que as instituições de ensino infantil contem com profissionais habilitados para oferecer um serviço de excelência às crianças.

Cajati, na data da assinatura.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A1B-A62E-E15E-EF24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL PIRES LOPES (CPF 069.XXX.XXX-14) em 24/02/2026 08:26:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0A1B-A62E-E15E-EF24>